



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 554C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a reestruturação da carreira do Auditor Fiscal de Tributos Municipais e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara manteve e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 159, de 17 de janeiro de 2020:

Art. 5º O Auditor Fiscal de Tributos Municipais cumprirá a carga horária semanal de 30h (trinta horas) semanais.

Palácio Rodolfo Fernandes

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró-RN, 25 de março de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

LEI COMPLEMENTAR Nº. 162, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concede reajuste ao valor do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores de salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró, definidos no Anexo 1 da Lei Complementar Municipal nº 046/2010, receberão reajuste de 5% (cinco por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros valerão a partir de 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 25 de março de 2020.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

LEI COMPLEMENTAR Nº. 163, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concede reajuste aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Mossoró.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial a todos os servidores públicos comissionados da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Art. 2º - A tabela de vencimentos contida no anexo I da Lei Complementar 157/19, abrangendo o núcleo administrativo e o núcleo político-parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO

CARGO	QTD.	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Assessor Técnico	7	R\$ 2.200,00	Nível Médio
Assessor Especial da Presidência	2	R\$ 4.500,00	Nível Superior
Chefe da Divisão de Contratos, Compras, Orçamentos e Serviços	1	R\$ 2.750,00	Nível Médio
Chefe da Divisão de Copa e Cozinha	1	R\$ 2.750,00	Nível Médio
Chefe da Divisão de Manutenção	1	R\$ 2.750,00	Nível Médio
Chefe da Divisão de Secretaria de Gabinete	1	R\$ 2.750,00	Nível Médio
Chefe de Cerimonial da Câmara Mirim	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Arquivo da Contabilidade	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Arquivos Legislativos	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Capacitação	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Compras	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Infraestrutura de Tecnologia de Informação	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Publicidade	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Recebimento e Conferência de Material	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Saúde e Assistência Social	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Tesouraria	1	R\$ 1.320,00	Nível Médio
Chefia do Gabinete da Presidência	1	R\$ 3.850,00	Nível Superior
Controlador*	1	R\$ 3.850,00	Nível Superior
Diretor Administrativo	1	R\$ 3.850,00	Nível Superior
Diretor de Contabilidade	1	R\$ 3.850,00	Nível Superior
Diretor de Comunicação	1	R\$ 3.850,00	Nível Superior
Diretor Financeiro	1	R\$ 3.850,00	Nível Superior
Diretor Geral	1	R\$ 6.600,00	Nível Superior
Diretor de Gestão de Pessoas	1	R\$ 3.850,00	Nível Superior
Diretor Legislativo	1	R\$ 3.850,00	Nível Superior
Diretor de Material e Patrimônio	1	R\$ 3.850,00	Nível Superior
Ouvidor	1	R\$ 3.850,00	Nível Superior
Procurador Geral	1	R\$ 7.700,00	Nível Superior em Direito com OAB
Assessor de Comissão	13	R\$ 1.320,00	Nível Médio

* O cargo de Controlador deve ser preenchido por servidor efetivo, conforme determinação do TCERN

NÚCLEO POLÍTICO-PARLAMENTAR

Assessor Técnico-Legislativo	126	R\$ 2.200,00	Nível Médio
Assistente de Gabinete Parlamentar	21	R\$ 1.650,00	Nível Médio
Chefe de Gabinete	21	R\$ 3.850,00	Nível Superior

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 25 de março de 2020.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3771, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Institui no Calendário Oficial do Município de Mossoró, o Dia Municipal do Rotaract Club, a ser comemorado, anualmente no dia 13 de março.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no Calendário Oficial do Município de Mossoró, o Dia Municipal do Rotaract Clube, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de março.

Parágrafo único – Rotaract Club são clubes de jovens que trabalham em prol das comunidades, fortalecendo relacionamentos pessoais e profissionais objetivando à compreensão global em prol da Paz Mundial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 18 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5.633, DE 25 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.333,18, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.333,18 (duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				290.333,18
2203	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.				290.333,18
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	71.296,17
2204	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.				71.296,17
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	23.340,72
2195	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM				23.340,72
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	41.416,80
2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC				41.416,80
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	40.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI				40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	191,04
2115	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				191,04
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	849,64
2104	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				849,64
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001	40.456,09
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	10.000,00
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				30.456,09
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	32.782,72
2431	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES				32.782,72
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 5.632, DE 25 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.055.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.055.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.055.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	27.500,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				27.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.027.500,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	1.000.000,00

DECRETO Nº 5.612, DE 19 de fevereiro de 2020 (*)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.956.626,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.956.626,33 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 19 de fevereiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.956.626,33
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				1.788.700,00
					176.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	176.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			147.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	147.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			1.464.200,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	316.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	835.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	313.200,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			1.500,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			147.926,33
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			28.763,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.600,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.163,00
2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			119.163,33
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	119.163,33
Anexo II (Redução)			1.956.626,33
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.788.700,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			313.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	313.200,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			835.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	835.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			640.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	464.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	176.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			147.926,33
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			7.163,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.163,00
2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			119.163,33
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	119.163,33
2585 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VÍDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÕES.			21.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	21.600,00

* Republicação por erro material

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019

Concedente: Prefeitura Municipal de Mossoró – CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social: 14.928.192/0001-05.
 Entidade Colaboradora: Aldeias Infantis SOS Brasil – CNPJ nº 35.797.364/0009-86.
 Objeto: Execução dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional, modalidade Casa Lar.
 Amparo Legal: Art. 31, da Lei nº 13.019/2017 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 5086/2017.
 Valor R\$ (Concedente): 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 31/01/2020.
 Assina pela Concedente: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).
 Assina pela Entidade: Francisco de Assis Santiago Júnior (Diretor).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 19, DE 25 de março de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.
RESOLVE
 Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Mossoró/RN, 25 de março de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					45.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					45.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					45.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					45.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	45.000,00

PORTARIA Nº 18, DE 20 de março de 2020 (*)

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.
RESOLVE
 Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.598.589,81 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Mossoró/RN, 20 de março de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.598.589,81
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.598.589,81

2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12140000	0001	5.598.589,81
Anexo II (Redução) 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.598.589,81
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.598.589,81

* Republicar por correção erro material.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO Nº: 0027/2020 – TATM e PFA-2019.012621-8 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CELSO MARINHO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 039/2020 – TATM

Notificamos que no dia 03 (três) do mês de março de 2020, às 11:00h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0027/2020 – TATM (PFA de Origem 2019.012621-8 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Celso Marinho de Oliveira, conheceu da remessa necessária, para no mérito, manter a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 1993 a 2005 e 2008 a 2014, referente ao imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.0006.013.04.0336.0000.3, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO Nº: 0030/2020 – TATM e PFA-2019.014316-3 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: RAIMUNDO RIBEIRO DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 042/2020 – TATM

Notificamos que no dia 10 (dez) do mês de março de 2020, às 11:00h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0030/2020 – TATM (PFA de Origem 2019.014316-3 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Raimundo Ribeiro da Rocha, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 1993 a 2006 e 2008 a 2014, referente ao imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.0002.038.04.0217.0000.6, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020-SMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 – SMS
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Empresa: Comercial Bom Tempo Variedades Ltda.
CNPJ: 06.089.294/0001-56
Valor: R\$ 259.988,50
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 20.03.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020-SMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº Pregão Presencial N.º 88/2019 – SMS
Objeto: Fornecimento de água potável em carro pipa, a ser acondicionada em reservatórios próprios e adequados da Prefeitura de Mossoró.
Empresa: Fernando Trindade Da Silva.
CNPJ: 26.983.856/0001-18
Valor: R\$ 100.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19.03.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Fernando Trindade Da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020-SMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 – SMS

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender necessidades das Unidades de Saúde do Município Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: Pedro Nascimento De Paiva Fernandes – ME.
CNPJ: 09.109.547/0001-02
Valor: R\$ 670.231,95
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19.03.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Pedro Nascimento De Paiva Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020-SMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 – SMS
Objeto: aquisição de Medicamentos psicotrópicos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamentos.
Empresa: F.Wilton Cavalcante Monteiro Eireli.
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Valor: R\$ 105.693,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19.03.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 – SMS
Objeto: aquisição de Medicamentos injetáveis para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamentos.
Empresa: F.Wilton Cavalcante Monteiro Eireli.
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Valor: R\$ 1.591.873,80
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 1.03.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020 – SESEM ATA Nº 12/2020 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020-SESEM, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de março de 2020 e Homologado no dia 11 de março de 2020, como segue:
Fornecedor: H. C. CORDEIRO - ME
CNPJ: 20.755.100/0001-35 Telefone: 3061-0491 Email: hcc@hotmail.com
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 4, ALTO DA CONCEIÇÃO, Mossoró/RN, CEP: 59600-322
Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15
Item Descrição Marca Unidade Medida
Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)
1 0092518 - ALMOFADA MÉDIA AZUL 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO AZUL Radex UND 150 4,00 60,00
2 0100944 - ALMOFADA MÉDIA PRETA 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO PRETO Radex UND 5 4,00 20,00
3 0092520 - ALMOFADA MÉDIA VERMELHA 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM VERMELHO Radex UND 6 4,00 24,00
5 0092525 - BALDES DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPA. Polyutil unid 3 26,50 79,50
6 0092526 - BANDEJA EM ACRÍLICO PARA

PAPÉL 2 EM 1 Waleu UND
15 34,00 510,00
7 0092528 - BASTAO COLA QUENTE TRANSP 30CM 5/16 FINO. BRW UND
100 0,58 58,00
14 0100948 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. Masterprint Cx 10 11,50 115,00
15 0100949 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. Masterprint Cx 8 11,50 92,00
16 0100950 - CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. Masterprint Cx 7 11,50 80,50
17 0100951 - CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODOR, COM CLIPE, CORPO E TAMPA POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA PODENDO PERMANECER ATÉ 48H DESTAMPADO SEM SECAR. PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMAD Masterprint UND
24 3,20 76,80
19 0100953 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TÁPII 489; MEDINDO 50 X 66CM; CORES VARIADAS São Miguel UND 100 0,58 58,00
21 0092555 - COLA BASTAO, COMPOSICAO: GLICERIN, ESTER, COMPOSTO POLI VINILICO, C/12 - 21G. Não Autorizado Cx 10 14,00 140,00
24 0092568 - CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Não Autorizado Cx 10 14,20 142,00
36 0092605 - FURADOR MÉDIO - 20FLS 2 FUIROS BRW UND 5 14,50 72,50
37 0092606 - GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ DE 1 LITRO Invicta UND 10 22,50 225,00
44 0100960 - LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.5MM E/ OU 0.7MM MasterPrint UND 6 3,80 22,80
59 0092654 - PASTA EM "L" TRANSPARENTE; CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 34,5X24CM (AXL), PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 25G, ACP UND 200 0,58 116,00
64 0100970 - PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES. Elgin pct 10 9,80 98,00
65 0100971 - PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES. Elgin pct 50 8,90 445,00
73 0092674 - PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM FERRO CX C/ 12 BRW Cx 60 4,60 276,00
84 0092692 - TINTA AZUL P/ ALMOFADA Radex Cx 5 4,48 22,40
86 0092695 - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML. Radex UND 50 2,70 135,00
Valor Total (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) R\$ 2.868,50
Valor da ARP sem os itens 21 e 24 (Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) R\$ 2.586,50
OBSERVAÇÃO: O itens 21 e 24 desta ARP não foram autorizados (conforme Memorando 045/2020 – SESEM) pelo Órgão ordenador de Despesa, haja vista, o valor ter ficado acima do valor de referência.
1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O Material de Expediente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 4/2020 – SESEM e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SESEM.
1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer

acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2659 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 16300000 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Projeto/Atividade: 2659 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Projeto/Atividade: 2405 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013. a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – SESEM.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – SESEM, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – SESEM pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – SESEM e seus anexos, e as propostas da empresa: H. C. CORDEIRO - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

H. C. CORDEIRO - ME.
CNPJ: 20.755.100/0001-35

HILTON COSTA CORDEIRO
CPF: 601.822.964-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – SESEM
ATA Nº 13/2020 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020–SESEM, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de março de 2020 e Homologado no dia 11 de março de 2020, como segue:

Fornecedor: D F DE S SILVA
CNPJ: 04.599.190/0001-66 Telefone: (84) 3351-5583 Email:

Endereço: RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1162 TÉRREO, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000 Representante: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA - CPF: 941.799.804-87

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0092537	CALCULADORA DE MESA, COM QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, COM 12 DÍGITOS, COR PRETA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: B KENKO	UND		10	14,50	145,00
26	0092576	ENVELOPE PAPEL BRANCO (26X36CM) CELUCAT	UND		100	0,38	38,00
34	0092603	FOLHA EVA 40X48	UND		500	1,15	575,00
38	0092607	GIZ DE CERA C12	UND		50	1,70	85,00
41	0100959	GRAMPO 26/6 CAIXA	C/5000				
		NIQUELADO FRAMA	Cx		20		

3,30	66,00						
46	0092625	LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220 X 333MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. GRAFSETUND	UND		48		
10,60	508,80						
49	0100962	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR AZUL, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA. MARKER	UND		10	1,60	16,00
68	0092669	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 20 CM; WELLMIX	UND		5	21,00	105,00
72	0092673	PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METALICO SOUZA	UND		200	3,50	700,00
83	0092691	TESOURA MÉDIA; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 18CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO	BRW		3	10,40	31,20
85	0092693	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES					
		KOALA Cx	50			2,90	145,00
		Valor Total (dois mil, quatrocentos e quinze reais)					R\$ 2.415,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Material de Expediente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 4/2020 – SESEM e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SESEM.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2659 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 16300000 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Projeto/Atividade: 2659 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Projeto/Atividade: 2405 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 - SESEM.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 - SESEM, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 - SESEM pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 - SESEM e seus anexos, e as propostas da empresa: D F DE S SILVA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN n.º 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

D F DE S SILVA
CNPJ: 04.599.190/0001-66

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA
CPF: 941.799.804-87

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 - SESEM
ATA Nº 11/2020 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA

CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020-SESEM, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de março de 2020 e Homologado no dia 11 de março de 2020, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:

Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0092521 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO COM DIMENSOES143 X 50 X 28MM COM FELTRO NA PARTE SUPERIOR.	RADEX	UND		5	4,90	24,50
8	0087230 - CADERNO PEQUENO S/ ARAME C/ 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA	FORONIUND	60	2,90	174,00		
9	0100945 - CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIIONDA, 140MMX270MMX390MM (APROXIMADAMENTE). CORES VARIADAS	POLIBRAS	UND	2.000	2,75	5.500,00	
11	0100946 - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO	Cx		150	22,90	3.435,00
12	0100947 - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO	Cx		80	22,90	1.832,00
13	0092540 - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA, TAMPASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO	Cx		10	22,90	229,00
18	0100952 - PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22.0 CMX33,0CM CALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS	CIS	UND	100	22,90	2.290,00	
20	0100954 - CLIPES NIQUELADO NR 3/0, CAIXA CONTENDO 100 CLIPS	CHAPARRAU	Cx		80	1,10	88,00
22	0092558 - COLA LIQUIDA BRANCA C/ 90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR	FORTFIX	UND	50	1,15	57,50	
23	0092567 - CORDÃO PARA CRACHÁ	KIT	UND	100	1,70	170,00	
25	0020691 - ENVELOPE BRANCO (16x23cm)	SGRITY	UND	3.000	0,17	510,00	
27	0092582 - ETIQUETAS 6182 INK JET AUTOADESIVAS, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO, TAMANHO CARTA, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E/OU LASER, 14 ETIQUETAS POR PÁGINA, CAIXA COM 1400 ETIQUETAS.	LINK ETIQUETAS	Cx		10	47,00	470,00
28	0092585 - FITA ADESIVA CREPE, 50 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	EUROCEL	UND	200	6,90	1.380,00	
29	0092587 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	UND	200	1,00	200,00	
30	0092588 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	UND	100	1,96	196,00	
31	0100031 - FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, DE FÁCIL ADESIÃO, MEDINDO 19MMX30M, SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO.	EUROCEL	UND	40	6,72	268,80	
32	0100955 - FITA ZEBRADA DE INTERDIÇÃO	70MM X 200MT	ADELBRAS	UND	1.000	8,50	8.500,00
33	0100956 - FOLHA DE ISOPOR 10MM	ISOPLAC	UND	50	2,50	125,00	
35	0100957 - FURADOR GRANDE - DE 60 A 100 FLS REF. UP865	BRW	UND	6	80,00	480,00	
39	0100958 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM ATÉ 0,9MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	Cx	35	0,70	24,50	
40	0037650 - Grampeador super 240 até 240						

folhas	BRW	UND	3
94,00	282,00		
42	0092616 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CHAPARRAU	
Cx	20	11,20	224,00
43	0092620 - LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR N	ECOLE	Cx 50 29,80 1.490,00
45	0092624 - LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2	TILIBRA	UND 10 18,90 189,00
47	0092626 - LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145X205MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2	TILIBRA	UND 100 4,00 400,00
48	0100961 - MARCADOR P/ RETRO PROJETO	PONTA 1,0MM	PILOT UND
60	1,30	78,00	
50	0100963 - CD-R PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X.	ELGIN	UND 200 0,80 160,00
51	0100964 - MOLHA DEDOS, NÃO TOXICO - INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS 12 G	RADEX	UND
10	2,20	22,00	
52	0100965 - NOTAS AUTO-ADESIVAS, PARA RECADOS, LEMBRETES, LISTA DE TAREFAS, ETC, POST-IT 657; 76MM X 102MM, 100 FOLHAS CADA (APROXIMADAMENTE)	BRW	UND
200	2,80	560,00	
53	0092642 - PAPEL ADESIVO P/ LEMBRETE BLOCO 76X76MM C/ 100FOLHAS	BRW	UND
500	2,40	1.200,00	
54	0100966 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO MED 46 CM X 25 M	DAC	UND 10 35,00 350,00
55	0100967 - PAPEL A4, 297X210MM, 75G/M ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENIO, PARA REPRODUÇÃO IMPRESSA E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	EMBALAGEM	INK PREMIUM UND
5.000	17,93	89.650,00	
56	0100968 - PAPEL P/ FOTO A4 (210X297MM) 180G/M² - CAIXA C/ 50 FOLHAS MASTERPRINT	pct	100 23,00 2.300,00
57	0092649 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (Lombo Estreito), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVIVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVEST	POLYCARD	UND 130 6,30 819,00
58	0092650 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (Lombo Largo), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVIVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E	POLYCARD	UND 70 6,30 441,00
60	0092655 - PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLÚCIDO	ACP	UND 100
1,20	120,00		
61	0100969 - PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO COR INCOLOR/TRANSPARENTE, MEDINDO 240/245MM X 340 MM	ACP	UND 150
1,30	195,00		
62	0092660 - PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/ M2, OFÍCIO CORES VARIADAS.	POLYCARD	UND 800 1,20 960,00
63	0092661 - PASTA SUSPENSAS COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBO MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X DELO	UND	200
1,30	260,00		
66	0100972 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL E/OU PRETO	GRAMPLINE	UND 100 1,70 170,00
67	0100973 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE	GRAMPLINE	UND 50
1,70	85,00		
69	0092671 - PORTA DUREX PEQUENO	WALEU	UND 22 8,50 187,00
70	0092672 - PORTA LÁPIS EM ACRILICO 3 EM		
1	WALEU	UND	35

7,98 279,30
 71 0100974 - PRANCHETA EM ACRILICO PEQUENA WALEU UND 246
 10,30 2.533,80
 74 0092675 - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM EM FERRO CX C/12 BRW Cx
 60 5,80 348,00
 75 0092676 - PRENDEDOR DE PAPEL 41MM EM FERRO CX C/12 BRW Cx
 60 7,68 460,80
 76 0092677 - QUADRO BRANCO PARA AVISO, DE MADEIRA FORRADO COM FÓRMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSÕES 70X100 CM SOUZA UND 5 55,00 275,00
 77 0092679 - QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMINIO, DIMENSÃO 70X100CM SOUZA UND 2
 68,00 136,00
 78 0100032 - RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO, ENCHIMENTO FÁCIL E LIMPO DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO, ENCHIMENTO POR INSERÇÃO DO MARCADOR, CORPO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NAS CORES Não Autorizado Cx 3 39,00 117,00
 79 0100975 - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL WALEU UND 36 2,30 82,80
 80 0092686 - RISQUE RABISQUE GRANDE A3-PRETO 15 FOLHAS, TAMANHO DAS FOLHAS: 440MM X 280MM, TAMANHO RISQUE E RABISQUE: 450MM X 285MM DACUND 10
 16,25 162,50
 81 0092687 - TECIDO TIPO TNT "DIVERSAS CORES DUBFLEX metro 100 1,00 100,00
 82 0092688 - TESOURA ESCOLAR GRANDE; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 21CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO BRW UND 50 3,90 195,00
 Valor Total (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos) R\$ 128.726,10
 Valor Total da ARP sem o item 78 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e nove reais e dez centavos) R\$ 128.609,10
OBSERVAÇÃO: O item 78 desta ARP não foi autorizado (conforme Memorando 045/2020 – SESEM) pelo Órgão ordenador de Despesa, haja vista, o valor ter ficado acima do valor de referência.
1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 – O Material de Expediente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 4/2020 – SESEM e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – SESEM.
 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária.
 Projeto/Atividade: 2659 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 16300000 – Recursos Vinculados ao Trânsito.
 Projeto/Atividade: 2659 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.
 Projeto/Atividade: 2405 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da

solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.
 a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.
 b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.
 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – SESEM.
 4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – SESEM, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – SESEM pela empresa detentora da presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.
 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
 5.5 - Caso o licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 – SESEM e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN

nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 Mossoró – RN, 11 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
 CPF: 474.571.394-00

Termo Autorizativo de Inexigibilidade

Inexigibilidade N° 10/2020 – SMS – Processo Licitatório N° 54/2020.
 Processo de Despesa: 556/2020 – SMS
 Contrato n° 66/2020
 Objeto: Contratação da empresa Oftalmocentro de Mossoró Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 06.021.147/0001-44 credenciada no Chamamento Público nº 07/2019 para prestação de serviços ambulatoriais de média complexidade – consulta médica especializada e exames de imagem no âmbito do SUS.
 Empresa: Oftalmocentro de Mossoró Ltda
 CNPJ: 06.021.147/0001-44
 Valor: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)
 Data de Assinatura do Termo e Contrato: 23 de março de 2020
 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
 Assina pela empresa: Adriana Herleila Lopes Carneiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020-SMDSJ

PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2019 – SMDSJ
 Objeto: aquisição de Urnas Funerárias e acessórios, como também serviço de traslado fúnebre em veículo funerário autêntico, objetivando assegurar, em caso de necessidade que serão fornecidos para Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social E Juventude.
 Empresa: LAM - Industria E Com. De Urnas Ltda - ME.
 CNPJ: 07.333.596/0001-90
 Valor: R\$ 101.660,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 06.03.2020
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assina Pela Contratada: Marcio Candido De Medeiros

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2019-SEIMURB

PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2019 – SEIMURB.
 Objeto: aquisição de luminárias led completas, e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município.
 Empresa: Eletrica Luz Comercial De Materiais Eletrico Ltda.
 CNPJ: 00.226.324/0001-42
 Valor: R\$ 1.439.500,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 05.03.2020
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assina Pela Contratada: Odeoni Almeida Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2019-

PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2019 – SEIMURB.
 Objeto: Aquisição de luminárias led completas, e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município.
 Empresa: Unicoba Energia S.A.
 CNPJ: 23.650.282/0001-78
 Valor: R\$ 1.818.120,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 05.03.2020
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assina Pela Contratada: Eduardo Kim Park

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2020-SMS

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019 – SMS
 Objeto: Aquisição de colchão, para atender as necessidades de reposição das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
 Empresa: P&A COMERCIAL LTDA.
 CNPJ: 08.542.339/0001-21
 Valor: R\$ 181.230,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 25.03.2020
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA INTERNA nº 006/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Processo de Licitação nº 18/2020, modalidade Inexigibilidade nº 04/2020 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA, matrícula nº 5092060, para atuar como FISCAL DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Processo de Licitação nº 18/2020, modalidade Inexigibilidade nº 04/2020 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 18 de março de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 007/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU-RN, referente ao Processo de Licitação nº 17/2020, modalidade Inexigibilidade nº 3/2020 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA, matrícula nº 5092060, para atuar como FISCAL DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU-RN, referente ao Processo de Licitação nº 17/2020, modalidade Inexigibilidade nº 3/2020 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 18 de março de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 008/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, referente ao Processo de Licitação nº 16/2020, modalidade Inexigibilidade nº 2/2020 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA, matrícula nº 5092060, para atuar como FISCAL DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, referente ao Processo de Licitação nº 16/2020, modalidade Inexigibilidade nº 2/2020 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 18 de março de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 056/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora ROSIVALDA MÁRIA DA COSTA MENEZES, Auxiliar de Saúde, Matrícula 84369-5, com lotação no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO I, em virtude do seu retorno à Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 076/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do

Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534 para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito da Ata nº 095/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS (resíduos de serviço de saúde) junto aos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a modalidade Pregão Presencial nº 67/2019 – SMS.

Art. 2º - Designar a servidora FRANCISCA LUANA CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS, matrícula nº 0131733-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Ata nº 095/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS (resíduos de serviço de saúde) junto aos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a modalidade Pregão Presencial nº 67/2019 – SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 24 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 080/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NABY VIEIRA DANTAS, Matrícula: 7703-1, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 34/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa VAREJÃO L. B. LTDA - ME, para fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno contendo 20 litros, nos Equipamentos de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente Processo de licitação nº 324/2019 e o Pregão Presencial nº 90/2019 – SMS.

Art. 2º - Designar o servidor ARISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 509141-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 34/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa VAREJÃO L. B. LTDA - ME, para fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno contendo 20 litros, nos Equipamentos de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente Processo de licitação nº 324/2019 e o Pregão Presencial nº 90/2019 – SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 25 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR